



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 28/10/2025 09:00:56.320 - PL261424
ESB 908/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.908/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

No Anexo do Projeto, acrescente-se a seguinte Estratégia ao Objetivo 08 - Sustentabilidade socioambiental na Educação:

"Estratégia 8.XX. Assegurar, de acordo com a legislação, o cumprimento do percentual mínimo de 30% de compra direta da agricultura familiar no âmbito do PNAE, garantindo as prioridades estabelecidas em lei e estimulando a aquisição de alimentos orgânicos e agroecológicos, respeitando a cultura, os sistemas alimentares tradicionais e a perspectiva de auto-consumo dos povos e comunidades tradicionais, de maneira associada a ações de educação ambiental e de educação alimentar e nutricional."

JUSTIFICAÇÃO

A inserção desta estratégia é fundamental para consolidar e ampliar o caráter transformador do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transcendendo sua função de meramente suprir calorias e assumindo um papel estratégico no desenvolvimento local sustentável, na promoção da saúde e



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258359898200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá

* C D 2 5 8 3 5 9 8 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 28/10/2025 09:00:56.320 - PI261424
ESB 908/2025 PL261424 => SBT 1 PI261424 => PI 2614/2025

no respeito à diversidade cultural. Garantir o percentual mínimo de 30% para a agricultura familiar, com priorização e estímulo à produção orgânica e agroecológica, fortalece circuitos curtos de comercialização, injetando recursos públicos nas economias locais e recompensando modelos de produção que preservam os recursos naturais e a biodiversidade.

Ao mesmo tempo, a exigência de respeitar os sistemas alimentares tradicionais e a perspectiva de auto-consumo dos povos e comunidades tradicionais assegura que a política não seja homogeneizante, mas sim um instrumento de valorização de saberes ancestrais e de garantia da sua segurança alimentar e autonomia. Por fim, ao vincular explicitamente essas aquisições a ações de educação ambiental e alimentar, a estratégia cria um círculo virtuoso: o alimento que chega ao prato do estudante torna-se um objeto de aprendizagem, conectando-o ao território, ensinando sobre sustentabilidade e promovendo hábitos saudáveis, formando assim cidadãos conscientes do campo à mesa.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

CÉLIA XAKRIABÁ (PSOL/MG)

DEPUTADA FEDERAL



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258359898200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá



* C D 2 5 8 3 5 9 8 9 8 2 0 0 *